PROCESSO 1662/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de serviços de tratamento para o paciente LFSA, incluindo quatro refeições diárias, avaliação psiquiatra, atendimento psicológico, equipe de monitores, Nutricionista, Assistente Social e Cronograma de Atividades Residencial para Comunidade Terapêutica.

02 – DA CONTRATADA: ACTE - ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA ECUMENICA, CNPJ: 11.417.674/0004-55, localizada na R MAJOR JOAO MARQUES, nº 1432, bairro: SULBRASILEIRO, Cidade: OSORIO/RS, CEP: 95.520-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: O valor do serviço é de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o período de internação estimado em 9 (nove) meses, totalizando o montante de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS será responsável pelo pagamento de 50% desse valor, conforme determinação judicial proferida pela Vara Judicial de Faxinal do Soturno/RS (processo nº 20250041995493-4-0). A internação do paciente será realizada de forma compulsória, sendo o valor repassado ao fornecedor definido com base em orçamento apresentado. O valor remanescente será custeado pelo Estado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

2074 – Assistência Médica/Odontológica a População

1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 9 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se contratação de serviços da Comunidade Associação Comunidade Terapêutica Ecumênica, mediante o DESPACHO/DECISÃO conforme procedimento do juizado especial da fazenda pública Nº 5002214-17.2023.8.21.0096/RS, solicitando a internação em instituição com leitos para internação de dependentes químicos, por Despacho/Decisão Judicial – CID 10 F 14.9.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, "caput", da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 04 de agosto de 2025

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 04 de agosto de 2025

Saul Antônio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal